



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES

**Edital DGEP nº 20/2015, de 10 de julho de 2015, retificado pelo Edital nº 21/2015, de 15 de julho de 2015.**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria IFPB nº 1.658, de 21/08/2014, torna pública a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** para professores efetivos do ensino básico, técnico e tecnológico, do quadro permanente de pessoal do IFPB, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, Resolução CONSUPER/IFPB nº 75, de 14/05/2015 e demais normas pertinentes, conforme estabelecido a seguir:

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção, objeto deste Edital, será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, atendendo os dispostos nas normas citadas no preâmbulo.
- 1.2 Os resultados e a homologação final serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/servidor>, observando-se o disposto neste Edital.
- 1.3 O processo de seleção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores docentes do IFPB para remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrições: **de 10 a 14 de julho de 2015.**
- 2.2 Para efetivar a inscrição, o servidor deverá protocolar pedido junto ao setor de protocolo de qualquer unidade do IFPB, o que implicará na abertura processo administrativo, utilizando-se do Formulário de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital e no Portal do IFPB ([www.ifpb.edu.br/servidor](http://www.ifpb.edu.br/servidor)), devidamente preenchido e assinado pelo do interessado.
- 2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá anexar os seguintes documentos:
  - a) Currículo Lattes;
  - b) Diplomas/Certificados que comprovem a titulação informada no Currículo Lattes;
  - c) Portaria de nomeação extraída do Diário Oficial da União, caso o docente tenha ingressado por meio de concurso realizado pelo IFPB;
  - d) Portaria de redistribuição, portaria de nomeação e **edital do concurso pelo qual ingressou**, caso o docente tenha sido redistribuído de outra instituição para o IFPB.
- 2.3.1 A veracidade das informações contidas no Currículo Lattes será exclusivamente de responsabilidade do candidato.
- 2.4 Para efeito de comprovação de tempo de serviço na unidade de origem (Campus ou Reitoria), o servidor deverá anexar declaração da respectiva Coordenação ou Departamento de Gestão de Pessoas, atestando a sua data de ingresso na unidade de lotação atual e a existência, ou inexistência, de faltas injustificadas ao trabalho, inclusive detalhando o período de faltas, quando houver.
  - 2.4.1 Na declaração de que trata este item, deverá ser informado, ainda, se o professor candidato responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa; ou, ainda, se encontra afastado das suas atividades profissionais, identificando qual o tipo de afastamento, sobretudo quando se tratar de afastamento para capacitação/qualificação.

- 2.5 Serão **indeferidos** os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória descritas nos itens acima e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.
- 2.6 O candidato poderá optar pela remoção para câmpus onde não existam vagas previstas neste Edital, objetivando o preenchimento de possíveis vagas surgidas em decorrência da remoção dos servidores contemplados com as vagas previstas no presente edital.
- 2.7 O candidato poderá se inscrever para mais de um câmpus, indicando a ordem preferencial, em sequência numérica, no próprio formulário de inscrição.
  - 2.7.1 O candidato que não indicar, no formulário de inscrição, a ordem de preferência de remoção para outros câmpus não poderá concorrer às vagas que se originarem do resultado da remoção para código ao qual ele concorreu.
- 2.8 O candidato poderá se inscrever para mais de um código, desde que atenda aos requisitos dos perfis e habilitação aos quais pretenda concorrer, observada, ainda, a correlação do perfil de ingresso no Plano de Carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012.
  - 2.8.1 Caso deseje concorrer para mais de um código, o docente deverá protocolar pedido individual de inscrição para cada código, o que corresponderá a um processo administrativo para cada código/perfil desejado.
- 2.9 Os processos administrativos, devidamente instruídos e com páginas numeradas, deverão ser remetidos, imediatamente, à área de gestão de pessoas da unidade onde ocorreu o protocolo.
- 2.10 As Unidades de Gestão de Pessoas deverão encaminhar, digitalizados, os processos de solicitação de remoção à Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB (DGEP), através do endereço eletrônico [remocao@ifpb.edu.br](mailto:remocao@ifpb.edu.br), no prazo de máximo de 48 horas, contados a partir da abertura do processo.
- 2.11 A qualquer tempo, dentro do prazo de inscrição, o servidor docente poderá solicitar a inserção de documento que julgue relevante ou imprescindível para análise da solicitação, não sendo aceitas solicitações fora deste prazo.

### 3 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB, ao receber o processo administrativo contendo a solicitação de remoção do servidor, deverá analisar e atestar, conforme a Resolução IFPB/CONSUPER nº 75/2015, a correlação do perfil de ingresso do candidato à remoção com o perfil para o qual concorre, assim como a conformidade documental.
- 3.2 A Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB detém a prerrogativa de solicitar ao Diretor de Ensino da Unidade de destino e/ou ao Coordenador da respectiva área, quando as circunstâncias assim exigirem, manifestação acerca da correlação do perfil do professor candidato com o perfil do código concorrido, antes de concluir pela aceitabilidade, ou não, da correlação exigida.
- 3.3 O docente que irá substituir o servidor removido deverá estar apto a lecionar na unidade curricular/perfil compatível com aquela atendida, no Campus de origem, pelo docente contemplado na remoção.
- 3.4 Serão indeferidos os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.
- 3.5 A classificação dos candidatos que tiveram o processo homologado ocorrerá para o campus e código/perfil para o qual concorreu, observando-se o disposto no artigo 10 da Resolução 75/2015.
- 3.6 **Para efeito de classificação, terá total prioridade, inclusive para todas as vagas indicadas no ato da inscrição, o servidor que contar com maior tempo de serviço no campus de origem.**
- 3.7 Para critério de desempate, será observado o disposto no artigo 10, incisos I a VIII, da Resolução 75/2015.
- 3.8 Concluído o processo de análise e classificação, a DGEP divulgará na página do IFPB na rede mundial de computadores a relação de todos os processos homologados e não homologados, bem como o **resultado preliminar**, o que deverá ocorrer **até o dia 21/07/2015**.
- 3.9 O prazo para pedido de reconsideração para o resultado será de **24 horas**, a contar da data de publicação do resultado preliminar no portal do IFPB.
  - 3.9.1 O pedido de reconsideração deverá ser digitalizado, pelo próprio interessado, e encaminhado à DGEP, através do endereço eletrônico (email) [remocao@ifpb.edu.br](mailto:remocao@ifpb.edu.br), cujo “assunto” deverá ser o **número do processo administrativo da inscrição**, devendo a decisão ser prolatada até a publicação do resultado final da remoção.

## 4 DO RESULTADO FINAL

- 4.1 O resultado da seleção para as vagas de remoção será divulgado em lista única por código/perfil de remoção.
- 4.2 O Resultado final do processo de remoção será divulgado **até o dia 27/07/2015** na página do IFPB na rede mundial de computadores.
- 4.3 Pedido de desistência será aceito em qualquer fase do processo, **limitado à 24h após a divulgação do resultado final**, adotando-se o mesmo procedimento descrito no item 3.9.1.
  - 4.3.1 No pedido de desistência deverá constar, além do número do processo de inscrição, a matrícula SIAPE e o número CPF, e código/perfil para o qual concorreu.
  - 4.3.2 **No caso de o servidor ter sido contemplado em mais de um perfil, deverá, obrigatoriamente, apresentar o seu pedido de desistência, observando-se o mesmo prazo previsto no item 4.3, de tal modo que lhe reste apenas uma opção.**

## 5 DA REMOÇÃO

- 5.1 Os servidores contemplados no processo de remoção serão removidos observando-se as seguintes condições:
  - a) Exoneração ou dispensa prévia de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada – FG, ou Função de Coordenação de Curso – FCC, caso investido;
  - b) Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista;
  - c) Inexistência de qualquer pendência administrativa, inclusiva as relativas às áreas pedagógicas; e
  - d) Chegada, com entrada em exercício, do servidor nomeado ou removido, como contrapartida, salvo em casos excepcionais, plenamente justificado, com aquiescência da gestão da unidade de lotação e autorizados pelo Reitor do IFPB.
- 5.2 O servidor removido terá, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação do respectivo ato de remoção (portaria), para entrar em efetivo exercício na unidade de destino.
- 5.3 A remoção será efetivada por ato do Reitor do IFPB, após atestado, pela DGEP, o pleno atendimento das condições estabelecidas no presente Edital.
  - 5.3.1 O servidor deverá permanecer exercendo as suas atividades profissionais no seu campus de origem, enquanto não efetivada remoção.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A participação de servidores docentes no processo de remoção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 As informações constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado, em qualquer fase do processo, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.
- 6.3 O processo de remoção será conduzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.
- 6.4 Será admitida a inscrição por procuração específica, assim como qualquer outro requerimento, inclusive pedido de reconsideração.
- 6.5 Na inobservância do item 2.7.1, a DGEP se reservará ao direito de excluir o servidor da classificação nos códigos concorridos, de forma que lhe reste apenas a opção prevista no processo de inscrição mais recente (último processo aberto).
- 6.6 O Resultado final do processo de remoção regulado por este Edital terá validade de 01 (um) ano.
- 6.7 Não poderão participar do processo de remoção, regulado pelo presente Edital, os docentes que se encontram afastados para capacitação/qualificação ou que esteja cumprindo o prazo de permanência obrigatória em função do retorno de afastamento para capacitação/qualificação.
- 6.8 Não poderão participar do processo de remoção, regulado por este Edital, os servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância.

**6.9** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Reitor do IFPB, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas.

EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA  
Diretor de Gestão de Pessoas Substituto  
IFPB

## ANEXO I

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

<b>Códigos</b>	<b>Unidades Curriculares – UCs</b>	<b>Perfil – Habilitação Exigida</b>	<b>Campus (nº vagas)</b>
Código 01 - Administração da Produção	Pesquisa Operacional, Gestão de Operações Industriais, Administração da Produção, Práticas de Pesquisa em Administração da Produção e Princípios da Organização do Trabalho, Jogos de Empresas, Gestão de Suprimentos e Logística, Organização, Sistemas e Métodos de Automação Comercial e outras.	Graduação em Engenharia de Produção, OU Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas, OU Curso Superior de Tecnologia em Logística (+) OU em Gestão da Qualidade (+) OU em Gestão da Produção Industrial (+) OU em Gestão Pública (+).	João Pessoa - 1
Código 03 - Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais	Administração de Materiais, Práticas de Pesquisa em Administração de Materiais e outras.	Graduação em Engenharia de Produção, OU Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas, OU Curso Superior de Tecnologia em Logística (+) OU em Gestão da Produção Industrial (+) OU em Gestão Pública (+).	Catolé do Rocha - 1
Código 05 - Administração de Sistemas de Informação	Administração de Sistemas de Informação, Práticas de Pesquisa em Administração de Sistemas de Informações, Jogos de Empresas e outras.	Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Sistemas de Informação, OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (+) OU em Gestão da Tecnologia da Informação (+) OU em Gestão Pública (+).	João Pessoa - 1
Código 06 - Administração Financeira	Administração Financeira e Orçamentária, Práticas de Pesquisa em Administração Financeira e Orçamentária, Análise Financeira e de Investimentos e outras.	Graduação em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Engenharia de Produção, OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (+) OU em Gestão Financeira (+) OU em Gestão Pública (+).	Esperança - 1
Código 15 - Arte - Música (Piano)	Teoria e Percepção Musical, Correpetição Pianística e outras.	Licenciatura OU Bacharelado em Música, OU Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Música ou de Educação Artística (habilitação em Música) OU de Educação Musical no Ensino Médio (*), OU Segunda Licenciatura em Música ou em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical (**). Para todos os cursos de graduação acima mencionados, é exigida a habilitação em Piano.	João Pessoa - 1

<b>Códigos</b>	<b>Unidades Curriculares – UCs</b>	<b>Perfil – Habilitação Exigida</b>	<b>Campus (nº vagas)</b>
Código 16 - Arte - Música (Violoncelo)	Harmonia, Percepção, Teoria Musical, Instrumento Violoncelo e outras.	Licenciatura OU Bacharelado em Música, OU Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Música ou de Educação Artística (habilitação em Música) OU de Educação Musical no Ensino Médio (*), OU Segunda Licenciatura em Música ou em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical (**). Para todos os cursos de graduação acima mencionados, é exigida a habilitação em Violoncelo.	João Pessoa - 1
Código 21 - Contabilidade	Contabilidade Geral, Contabilidade Básica, Contabilidade Comercial, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial e outras.	Graduação em Ciências Contábeis.	Guarabira - 1
Código 22 - Controle e Processos Industriais - Perfil 01	Processos de Fabricação Mecânica, Materiais e Tratamentos Térmicos, Metrologia, Ensaios Mecânicos e outras.	Graduação em Engenharia Mecânica OU em Engenharia de Produção Mecânica OU em Engenharia de Materiais, OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos (+).	João Pessoa - 1
Código 23 - Controle e Processos Industriais - Perfil 02	Sistemas Biomédicos, Instrumentação Eletrônica e outras.	Graduação em Engenharia Elétrica OU em Engenharia de Produção Elétrica OU em Engenharia Eletrônica OU em Engenharia Biomédica OU em Engenharia Mecânica, OU Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos (+) OU em Sistemas de Telecomunicações (+).	João Pessoa - 1
Código 25 - Controle e Processos Industriais - Perfil 04	Controle Analógico, Controle Digital e outras.	Graduação em Engenharia Elétrica OU em Engenharia de Produção Elétrica OU em Engenharia Eletrônica OU em Engenharia Mecatrônica OU em Engenharia de Automação e Controle OU em Engenharia de Computação, OU Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+).	Cajazeiras - 1
Código 28 - Controle e Processos Industriais - Perfil 07	Máquinas Elétricas, Proteção de Sistemas Elétricos, Projetos de Redes de Distribuição, Instalações Elétricas e outras.	Graduação em Engenharia Elétrica OU em Engenharia de Produção Elétrica OU Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial (+) OU em Manutenção Industrial (+).	João Pessoa - 1
Código 29 - Controle e Processos Industriais - Perfil 08	Máquinas Térmicas, Refrigeração, Mecânica dos Fluidos, Motores de Combustão Interna, Pneumática, Eletropneumática, Hidráulica, Eletrohidráulica e outras.	Graduação em Engenharia Mecânica OU em Engenharia de Produção Mecânica OU em Engenharia Mecatrônica OU em Engenharia de Automação e Controle, OU Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+).	Cajazeiras - 1

<b>Códigos</b>	<b>Unidades Curriculares – UCs</b>	<b>Perfil – Habilitação Exigida</b>	<b>Campus (nº vagas)</b>
Código 30 - Controle e Processos Industriais - Perfil 09	Desenho Mecânico, CAD, Manutenção Mecânica, Planejamento e Controle da Manutenção, Elementos de Máquinas, Mecânica dos Sólidos, Tecnologia Mecânica e outras.	Graduação em Engenharia Mecânica OU em Engenharia de Produção Mecânica OU em Engenharia Mecatrônica OU em Engenharia de Automação e Controle, OU Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+).	Cajazeiras - 1
Código 33 – Didática – Pedagogia	Sociologia da Educação, Legislação Educacional, História da Educação, Didática e outras.	Licenciatura em Pedagogia OU Curso Normal Superior OU Segunda Licenciatura em Pedagogia (**).	Cabedelo - 1
<del>Código 34 – Economia</del>	<del>Economia, Economia Aplicada, Economia e Mercado e Economia Brasileira, Matemática Financeira e outras.</del>	<del>Graduação em Ciências Econômicas OU em Economia.</del>	<del>Guarabira - 1</del>
Código 43 – Geoprocessamento - Perfil 01	Levantamento Topográfico, Geodésia, Ajustamento de Observações, Fotogrametria e outras.	Graduação em Engenharia Cartográfica OU em Engenharia de Agrimensura OU em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura OU em Engenharia Civil OU em Engenharia de Produção Civil, OU Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento (+).	Guarabira - 1
Código 45 – Gestão Rural	Cooperativismo, Administração Rural, Empreendedorismo, Associativismo e outras.	Bacharelado em Administração OU em Administração de Empresas OU em Administração Pública OU em Agronomia OU em Zootecnia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas (+) OU em Processos Gerenciais (+).	Guarabira - 1
Código 46 – Hardware	Montagem e Configuração de Microcomputadores, Instalação e Manutenção de Computadores, Manutenção de Periféricos, Manutenção de Microcomputadores, Manutenção de Notebooks e outras.	Graduação em Ciência da Computação OU em Sistemas da Informação OU em Engenharia da Computação OU em Engenharia Elétrica OU em Engenharia de Produção Elétrica OU em Engenharia Eletrônica OU em Engenharia de Telecomunicações, OU Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (+) OU em Redes de Computadores (+) OU em Telemática (+) OU em Redes de Telecomunicações (+), OU Licenciatura em Computação.	Princesa Isabel - 1
Código 48 – Informática Aplicada a Gestão e Negócios	Informática Aplicada à Administração, Contabilidade, Negócios Imobiliários, Gestão Comercial, Secretariado e outras.	Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Sistemas de Informação, OU Bacharelado ou Licenciatura em Ciências da Computação, OU Graduação em Engenharia da Computação, OU Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+) OU em Gestão da Tecnologia da Informação (+) OU em Sistemas para Internet (+) OU em Gestão Pública (+).	Cajazeiras - 1

<b>Códigos</b>	<b>Unidades Curriculares – UCs</b>	<b>Perfil – Habilitação Exigida</b>	<b>Campus (nº vagas)</b>
Código 52 – Infraestrutura (Construção Civil) - Perfil 03	Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia, Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos e Drenagem, Recursos Hídricos, Barragens e outras.	Graduação em Engenharia Civil OU em Engenharia de Produção Civil OU em Engenharia de Fortificação e Construção, OU Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (+) OU em Obras Hidráulicas (+).	Cajazeiras - 1
Código 54 – Infraestrutura (Construção Civil) - Perfil 05	Geologia Aplicada, Mecânica dos Solos, Fundações e outras.	Graduação em Engenharia Civil OU em Engenharia de Produção Civil OU em Engenharia de Fortificação e Construção, OU Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (+).	Patos - 1
Código 55 – Infraestrutura (Construção Civil) - Perfil 06	Sistemas de Transporte, Estradas e Transportes, Engenharia de Tráfego e outras.	Graduação em Engenharia Civil OU em Engenharia de Produção Civil OU em Engenharia de Fortificação e Construção, OU Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (+) OU em Estradas (+) OU em Transporte Aéreo (+) OU em Transporte Terrestre (+).	Itaporanga - 1
Código 59 – Infraestrutura (Negócios Imobiliários)	Fundamentos de Negócios Imobiliários, Fundamentos de Arquitetura, Fundamentos da Construção Civil, Planejamento Urbano, Avaliação de Imóveis e outras.	Bacharelado em Engenharia Civil OU em Engenharia de Produção Civil OU em Engenharia de Fortificação e Construção OU em Arquitetura OU em Arquitetura e Urbanismo OU em Ciências Imobiliárias, OU Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários (+) OU em Construção de Edifícios (+) OU em Controle de Obras (+).	Catolé do Rocha - 1
Código 62 – Legislação Aplicada a Negócios Imobiliários	Direito e Legislação Imobiliária, Contratos Imobiliários, Tributação e Seguro Imobiliário, Locação Imobiliária, Administração de Condomínio e outras.	Bacharelado em Direito OU em Ciências Jurídicas OU em Ciências Imobiliárias, OU Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários (+).	Guarabira - 1
Código 64 – Língua Francesa	Língua Francesa.	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Francesa OU Licenciatura em Língua Francesa OU Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Francesa, OU Segunda Licenciatura em Língua Francesa (**).	Catolé do Rocha - 1
Código 66 – Língua Portuguesa	Língua Portuguesa e Literatura; Leitura e Produção de Textos; Redação Oficial e outras.	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, OU Licenciatura em Língua Portuguesa OU em Letras Vernáculas, OU Segunda Licenciatura em Língua Portuguesa (**).	João Pessoa -1 Itaporanga - 1
Código 76 – Medicina Veterinária - Perfil 03	Parasitologia Veterinária, Doenças Infecto-Contagiosas dos Animais Domésticos, Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos e outras.	Graduação em Medicina Veterinária.	Sousa -1
Código 77 – Medicina Veterinária - Perfil 04	Tecnologia e Inspeção de Carne e Pescado, Tecnologia e Inspeção de Aves, Ovos e Mel, Imunologia Veterinária e outras.	Graduação em Medicina Veterinária.	Sousa -1
Código 78 – Medicina Veterinária - Perfil 05	Patologia Geral, Patologia Veterinária, Radiologia e Ultrassonografia e outras.	Graduação em Medicina Veterinária.	Sousa -1

<b>Códigos</b>	<b>Unidades Curriculares – UCs</b>	<b>Perfil – Habilitação Exigida</b>	<b>Campus (nº vagas)</b>
Código 83 – Petróleo e Gás e Mineração	Perfuração e Completação de Poços de Petróleo, Metrologia, Avaliação de Formação e Comportamento de Reservatório, Sistemas Hidropneumáticos e outras.	Graduação em Engenharia de Materiais OU em Engenharia Mecânica OU em Engenharia de Produção Mecânica OU em Engenharia de Petróleo, OU Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás (+).	Campina Grande - 1
Código 86 – Psicologia Aplicada a Gestão e Negócios	Introdução à Psicologia, Psicologia Aplicada à Administração, Psicologia do Trabalho, Relações Humanas no Trabalho, Psicologia Organizacional e outras.	Licenciatura OU Bacharelado em Psicologia.	Itabaiana - 1
Código 87 – Psicologia da Educação	Introdução à Psicologia, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia da Educação, Psicologia do Desenvolvimento e outras.	Licenciatura OU Bacharelado em Psicologia.	Mangabeira - 1
Código 91 – Recursos Pesqueiros	Piscicultura, Carcinicultura, Malacocultura, Algocultura, Ranicultura, Instalações e Construções Aquícolas, Limnologia, Nutrição na Aquicultura, Tecnologia Pesqueira, Extensão Pesqueira, Tecnologia do Pescado e outras.	Graduação em Engenharia de Pesca OU em Zootecnia, OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira (+).	Cabedelo - 1
Código 95 – Segurança do Trabalho - Perfil 01	Medicina do Trabalho, Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão da Saúde e Meio Ambiente, Toxicologia Aplicada, Doenças Ocupacionais, Primeiros Socorros e outras.	Graduação em Medicina OU em Ciências Médicas OU em Enfermagem OU em Fisioterapia OU em Farmácia OU em Odontologia.	Patos - 1
Código 103 – Tecnologia Têxtil	Planejamento, Controle e Operação dos Processos nas Áreas de Fiação, Tecelagem e Beneficiamento Têxtil; Padronagem, Malharia, Acabamento e Tintura; Testes e Controle de Qualidade para Assegurar as Características dos Produtos; e outras.	Bacharelado em Engenharia Têxtil OU Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil (+).	Itaporanga - 1
Código 104 – Telecomunicações	Teoria da Informação e Comunicação, Comunicações Digitais e Comunicações Móveis e outras.	Graduação em Engenharia Elétrica OU em Engenharia de Produção Elétrica OU em Engenharia Eletrônica OU em Engenharia de Telecomunicações, OU Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (+) OU em Telemática (+).	Itabaiana - 1

**NOTA - os símbolos (+), (\*), (\*\*) e (\*\*\*) estão explicados abaixo:**

(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

(\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.

(\*\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES-MEC).

(\*\*\*\*) Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Nome:		SIAPE:	
Telefone:	Telefone Celular:		
E-mail:	Unidade de Lotação:		
Cargo:	Ocupa CD/FG? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Código de Interesse ( <b>Exclusivo para Professor</b> ):			
<p><b>Opção de Remoção (Para todos os servidores):</b></p> <p>Por favor, numere a tabela ao lado de acordo com a sua prioridade de intenção de remoção, em ordem crescente, a partir do número 1 para a unidade com maior interesse e assim por diante.</p> <p><b>Preencha apenas os locais para onde tem real interesse em ser removido, independente da existência de vagas no Edital. Nos demais, coloque "X".</b></p> <p>Exemplo: Se tem interesse em vir apenas para o Campus "X" ou para o Campus "Y", nesta ordem de prioridade, escreva o número 1 ao lado do nome "Campus X", o número 2 ao lado do nome "Campus "Y", e assim por diante, colocando um "X" nos casos que não há interesse.</p>	Campus Cabedelo		Campus Itaporanga
	Campus Avançado Cabedelo Centro		Campus João Pessoa
	Campus Campina Grande		Campus Monteiro
	Campus Cajazeiras		Campus Patos
	Campus Catolé do Rocha		Campus Picuí
	Campus Esperança		Campus Princesa Isabel
	Campus Guarabira		Campus Santa Rita
	Campus Itabaiana		Campus Sousa
	Reitoria		Mangabeira
Em caso de vir a ser contemplado na remoção, comprometo-me a lecionar todas as unidades curriculares pertencentes ao Código para o qual optei concorrer na remoção, sob pena de ter a remoção revogada com conseqüente retorno ao Campus de origem.			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2015  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

<b>A ser preenchido pela Diretoria de Gestão de Pessoas:</b>